

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP.**

Aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020), às nove horas (09h00min), na sede do CIOP, sito Rua Coronel Albino, nº 550, CEP: 19020-360, em Presidente Prudente - SP, por convocação do Presidente do Conselho Fiscal, Sr. **Ailton Cesar Herling**, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP: **Município de Teodoro Sampaio**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Cesar Herling**; **Município de João Ramalho**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **Wagner Mathias**; **Município de Euclides da Cunha Paulista**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. **Christian Fuziki Ikeda**; Sr. **Carlos Augusto Vreche**, **Diretor Executivo do CIOP**; Sr. **Luis Gustavo Seki Deguchi**, **Controlador Interno** e representando a Assessoria Contábil ASCAM o Contador Sr. **Luiz Fernando Nelson dos Santos**. O Presidente fazendo uso da palavra iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, passa a fazer uso da palavra e coloca para os presentes a pauta da Reunião: **1) Apreciação da Prestação de Contas do Terceiro (3º) Quadrimestre e Balanço Financeiro, Patrimonial, Contábil do exercício 2019**: Os demonstrativos foram apresentados em Planilhas. Todos os questionamentos efetuados foram dirimidos pelo Diretor Executivo, Controlador Interno e Assessoria Contábil presente, que utilizou os balancetes da receita, despesas para dirimir as dúvidas, os membros do Conselho Fiscal analisaram por amostragem empenhos pagos. Após aprovação pelos participantes do Conselho Fiscal, nada mais havendo a tratar, e ninguém querendo fazer uso da palavra, declarou encerrada esta reunião, da qual se lavrou esta ATA, que vai assinada pelo Presidente, Diretor Executivo e Controlador Interno desta reunião.

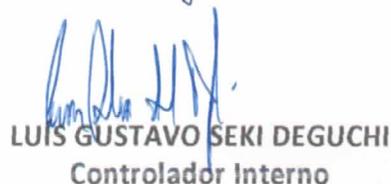
Presidente Prudente/SP, 13 de março de 2020.



**AILTON CESAR HERLING**  
Presidente



**CARLOS AUGUSTO VRECHE**  
Diretor Executivo - CIOP



**LUIS GUSTAVO SEKI DEGUCHI**  
Controlador Interno

**CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP****PARECER Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2020**

O Conselho Fiscal no uso de suas atribuições legais e nos termos do que preceitua o Estatuto Social no seu Artigo 33, Inciso II, apresenta o Parecer que demonstra aspectos relacionados ao controle financeiro, orçamentário e patrimonial do Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras referentes ao Terceiro Quadrimestre de 2019 e Balanço do Exercício de 2019.

- **Execução orçamentária do Terceiro Quadrimestre – 1)** Na análise das operações financeiras e orçamentárias observou-se que estas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis à espécie, sendo que: Ante as dificuldades financeiras dos municípios no Terceiro Quadrimestre se fez necessário à abertura de créditos suplementares orçamentários, bem como de créditos especiais, através de Resoluções devidamente autorizadas pelo Conselho Diretor do Consórcio, denota-se que os valores estão compreendidos nos limites legais e da Resolução nº 27 de 17 de dezembro de 2018 que aprovou o orçamento para o exercício de 2019. **2)** Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da lei 4.320/64 e Portarias Ministeriais. **3)** As ordens de pagamentos estão devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios hábeis (empenhos, notas fiscais/recibos/faturas e comprovantes de pagamentos). **4)** Todas as despesas foram realizadas mediante emissão de prévio empenho. **5)** Do gasto com pessoal o Terceiro Quadrimestre fechou com 20,09% da receita corrente líquida, dentro do limite da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Balanço do Exercício de 2019 - Execuções Orçamentária e Financeira – 1)** Na análise das operações financeiras e orçamentárias observou-se que estas foram escrituradas em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis à espécie, sendo que: se fez necessário à abertura de créditos suplementares orçamentários, bem como de créditos especiais, através de Resoluções devidamente autorizadas pelo Conselho Diretor do Consórcio, denota-se que os valores estão compreendidos nos limites legais e da Resolução nº 27 de 17 de dezembro de 2018 que aprovou o orçamento para o exercício de 2019. **2)** Verificou-se que no exercício de 2019 não foi possível manter a execução orçamentária deste modo, sendo o seu resultado um déficit orçamentário de R\$ 5.274.277,22 (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos). Verificou-se que o déficit orçamentário tem início no Segundo Quadrimestre do exercício, visto que neste ocorreu à saída de valores recebidos por meio de convênios percebidos no exercício de 2018, inclusive que criou parte do superávit apresentado, bem como as dificuldades dos municípios em realizar os repasses das requisições em razão de contrato de gestão e de serviços. **3)** Analisando a execução orçamentária pelos saldos bancários, verificou-se que no período os saldos bancários apresentaram um montante de R\$ 4.354.864,31 (quatro

milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), sendo que as despesas a pagar liquidadas apresentam um montante de R\$ 4.077.961,96 (quatro milhões, setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) e considerando todas as despesas a pagar, inclusive as que ainda não foram liquidadas, apresentando o montante de R\$ 276.902,35 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e dois reais e trinta e cinco centavos), podendo concluir que o quadro exposto aponta uma situação favorável, pois a cada R\$ 1,00 (um reais) de recursos disponíveis o Consórcio possui uma dívida em curto prazo de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos). Deste modo há um Superávit Financeiro conforme o estabelecido no artigo 48 , “b” da lei 4.320/64 e o artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000. 4) Referente à dívida ativa o exercício de 2019 iniciou com o saldo de R\$ 2.242.654,65 (dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), entretanto verificou-se que no primeiro semestre do ano, este valor devido oriundo do exercício de 2018 foi pago, restando somente às dívidas em longo prazo. No ano de 2019 a Assembleia Geral autorizou o parcelamento da dívida com Contratos de Rateio de 2017 e 2018 do Município de Presidente Bernardes, devidamente atualizado e parcelado em 19 parcelas. Ao final do exercício foram escritas em dívida ativa R\$ 4.566.961,42 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), sendo que foi apresentado pelo Diretor Executivo relatório do setor Financeiro que o valor de R\$ 4.448.007,84 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, sete reais e oitenta e quatro centavos) já foi quitados nos meses de janeiro e fevereiro de 2020, ficando somente o valor de R\$ 118.953,58 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) oriundos do Contrato de Gestão Compartilhada de Unidades Escolares (Creches) nº 02/2016 com o Município de Presidente Prudente conforme Processo Administrativo nº 16/2019. Portanto verificou-se que a situação do endividamento do Consórcio está bem abaixo dos exercícios anteriores, assim apenas permanecem os valores aqui descritos e aqueles que dependem de decisões judiciais vem que já se encontram em execução. 5) Do gasto de pessoal em análise do exercício de 2019 houve um excesso de 1,26%, fechando o exercício em 55,26%, verificou-se que no último bimestre do ano, os municípios tiveram dificuldades em realizar o repasse das requisições para a cobertura dos contratos de programa, o que culminou numa baixa receita corrente líquida que causou o excedente. Conforme demonstrado pelo Diretor Executivo no início do exercício de 2020 o excedente já fora regularizado. 6) Em análise dos Contratos de Rateio do Exercício de 2019 e Contratos de Parcelamento foram realizados os pagamentos sem problemas. 7) Referente às dívidas em processo de execuções propostas judicialmente aos Municípios de Piquerobi e Santo Expedito quitaram os débitos existentes, as cobranças dos Município de Pirapozinho e Sandovalina se encontram em RPV – Requisição de Pequeno Valor, do Município de Presidente Epitácio foi inscrito em precatório. Sendo que as demais execuções seguem os tramites processual. 8) Conciliações bancárias não apresentaram distorções alarmantes, ficando apenas pendências antigas das quais estão em processo de resolução pelo Setor Financeiro. 9) Setor de Recursos Humanos verificou-se que durante o período foram encaminhados ao TCESP pelo Sistema AUDESP Fase III as obrigações do

Comunicado SDG nº 37/2018, dando cumprimento a Lei o Setor de Recursos Humanos publicou em 20 de dezembro de 2019 na Edição nº 212 do Diário Oficial Eletrônico do Consórcio o quadro de cargos e empregos públicos constando os valores de subsídios e remunerações. 9) O Setor de Licitações e Compras realizou três contratos por dispensa de licitação, verificando-se que foram observados os limites impostos pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e realizada a fiscalização dos processos licitatórios não apresentaram vícios. O Setor por meio da AUDESP Fase IV está em dia com o envio das informações dos processos licitatórios havidos ao TCESP. 10) Em análise referente aos bens patrimoniais verificou-se a aquisição de móveis e equipamentos de informática para montagem dos escritórios que abrigarão o projeto SUASA, Usina Móvel de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil e Caminhão Trator que são necessários para o projeto de RCC e 03 (três) Trituradores de Galhos de Podas de Árvores Urbanas para o Projeto, todos os equipamentos irão atender aos Municípios consorciados, sendo que foram incorporados ao Patrimônio permanente do Consórcio devidamente cadastrados com código e placas para o seu controle.

Conclui diante das análises, não tivemos conhecimento de qualquer ofensa aos princípios constitucionais consagrados no artigo 37 da Constituição Federal e incisos I e IV do artigo 35 da Constituição Estadual, durante o exercício de 2019. Assim sendo, apresentamos parecer no sentido de que não houve qualquer descumprimento aos citados princípios, manifestando-se favoravelmente ao encaminhamento dos referidos documentos para aprovação da Assembleia Geral, **opinando pela sua aprovação.**

Presidente Prudente/SP, 13 de março de 2020.

**AITON CESAR HERLING**  
Presidente do Conselho Fiscal

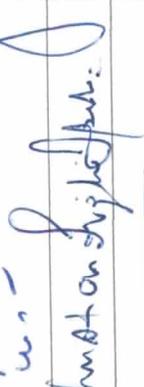
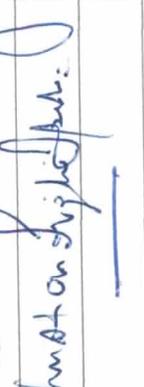
**WAGNER MATHIAS**  
Vice-Presidente do Conselho Fiscal

**CHRISTIAN FUZIKI IKEDA**  
Primeiro Secretário do Conselho Fiscal

**LUIS GUSTAVO SEKI DEGUCHI**  
Controlador Interno

## LISTA DE PRESENÇA CONSELHO FISCAL

Reunião dia 13/03/2020 - Horário 09h:00m

PRESIDENTE	Ailton Cesar Herling	Teodoro Sampaio	
VICE-PRESIDENTE	Wagner Mathias	João Ramalho	
1º Secretário	Christian Fuziki Ikeda	Euclides da Cunha Paulista	
2º Secretário	Elza Gracinda Costa Tumitan	Alfredo Marcondes	
Vogal	Roberto Volpe	Santo Anastácio	
Diretor Executivo	Carlos Augusto Vreche	CIOP	
Controlador Interno	Luis Gustavo Seki Deguchi	CIOP	
Controlador Externo			